



Câmara dos Vereadores do Município de Brejão

Casa Antonio Barbosa Filho

Brejão

Pernambuco

L E I Nº 365/85

EMENTA:--"Denomina de Avenida Presidente Tancredo Neves, a nova Avenida recentemente aberta nesta cidade".

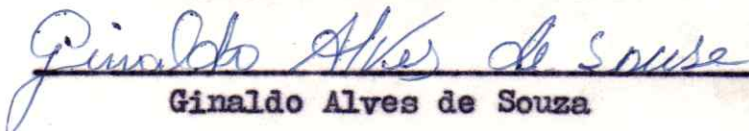
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faço saber -
que o Poder Deliberativo Municipal, aprovou a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de "Avenida Presidente Tancredo Neves, a nova Avenida recentemente aberta no -
sentido transversal, partindo da Avenida da Sé -
até a Rua Capitão Américo, cortando o sítio d.e_
propriedade do Sr. João Batista Neto n/cidade. -**

**Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação. Revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Brejão, 02 de Maio de 1985


Ginaldo Alves de Souza

-Presidente-

